

5A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 9ª sessão Ordinária, em 26/03/2019.

Presidente: Desembargador Federal ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES.

Representante do MPF: LUÍS CLÁUDIO PEREIRA LEIVAS.

Secretário(a): LUCIANE MORETTI DE MATTOS.

Às 14:30 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO, Desembargador Federal ALCIDES MARTINS, Juiz Federal FLAVIO OLIVEIRA LUCAS, Juiz Federal ALFREDO JARA MOURA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016194-88.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: JOSE CARLINDO PEREIRA DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

APELANTE: JORGE HENRIQUE DOS SANTOS ALVES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

APELANTE: JOSIMAR ANDRADE GUIMARAES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

APELANTE: JOSE BEDRAN SIMOES FILHO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

APELANTE: JULIANA DE ALMEIDA MELO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA AFASTAR A EXIGÊNCIA DE QUE, PARA SER BENEFICIÁRIA DO TÍTULO EXECUTIVO, A PARTE APELANTE TENHA DOMICÍLIO NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO ÓRGÃO PROLATOR DO JULGAMENTO PROFERIDO NA DEMANDA COLETIVA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA QUE SEJA DADO REGULAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO.

0000002 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001424-67.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: FLAVIA SANT ANNA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000470-17.2018.4.02.5110/RJ

APELANTE: ROBSON NAVARRO BARBOSA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
(AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO AMORIM DOS SANTOS

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0000004 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000076-77.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 23ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 18ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEBORAH ISABEL MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: ARNALDO DIAS DELGADO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

INTERESSADO: LIDIA LEITE MOREIRA

ADVOGADO: ARNALDO DIAS DELGADO

INTERESSADO: BARBARA CRISTINA MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: ARNALDO DIAS DELGADO

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, ORA O DA 18ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

Encerrou-se a sessão às 17:57 horas, tendo sido julgado(s) 4 processo(s), ficando os demais feitos adiados para a próxima sessão ou subsequente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.